

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Dimensão	Referência		Metas	
	Ano	Valor	2026	2027
Geral	2022	1.515.790,00	2.100.000,00	2.400.000,00
Para idosos e/ou pessoas com deficiência*	-	-	26.250,00	27.562,00

*Esta(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste PPA.

Título: Número de pessoas qualificadas e/ou capacitadas com ações formativas em arte e Cultura

Unidade de medida: Unidade

Polaridade: Quanto maior, melhor

Dimensão	Referência		Metas	
	Ano	Valor	2026	2027
Geral*	-	-	22.500,00	23.000,00

*Esta(s) dimensão(ões) do indicador será(ão) calculada(s) pela primeira vez neste PPA.

131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE

Órgão Gestor: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA

Órgãos Executores

- 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA
- 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, em sua Seção II, Art. 215, afirma que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da Cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". É nesta direção que a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará institui, por meio da Lei Orgânica da Cultura (Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022), o Sistema Estadual da Cultura (Siec), que tem por finalidade a formulação, promoção e gestão das políticas públicas de Cultura, de forma democrática e em regime de colaboração com os entes da Federação e a sociedade civil, para promover os direitos culturais e o desenvolvimento humano, social, econômico e sustentável.

O Governo do Ceará reconhece a Cultura como pilar estratégico em três dimensões: Cultura como Expressão Simbólica, relacionada ao imaginário, às expressões artísticas, práticas culturais e memória, e formadora de subjetividades e fomentadora da imaginação criadora e criativa; Cultura como Direito de Cidadania, direito de reconhecer-se como sujeito cultural, direito à expressão, criação e divulgação cultural, direito ao acesso e à fruição dos bens culturais, direito à memória histórica, às criações artísticas, tecnológicas e direito à informação e à participação política; e Cultura como Fator Econômico, a economia criativa possibilita não apenas gerar oportunidades de trabalho e renda, mas também como melhora da qualidade de vida.

Para atender a essas dimensões, a política cultural desenvolvida pelo Estado do Ceará organiza-se em sete eixos estruturantes: Economia da Cultura; Políticas para as artes; Diversidade e cidadania; Livro, leitura e literatura; Patrimônio cultural e memória; Conhecimento e formação; e Gestão, inovação e comunicação.

